

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. COM TUBO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER- LOCK COM TAMPA PROTETORA.	UNID.	1.235	28,34	34.999,90
2	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO. EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJAMENTO TRANSPARENTE PROJETADA PARA 20ML, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, DUPLA CÂMARA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, LUER MACHO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	2.600	9,21	23.946,00
3	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	2.270	2,48	5.629,60
4	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL.	UNID	600	4,58	2.748,00
5	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS. EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO.	UNID.	59.960	3,09	185.276,40
6	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MICROGOTAS . EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO ÚNICO,	UNID.	3.800	3,07	11.666,00





	VALOR TOTAL				287.625,90
9	EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.	UNID.	8.000	1,71	13.680,00
8	EXTENSOR DE EQUIPO, COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTERAL DE BAIXA COMPLACÊNCIA COMPRIMENTO DE 60CM, COM PRIMING REDUZIDO OU PERFUSOR. CONFECCIONADO EM PVC TRANPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM PONTA LUER LOCK ROTATIVO E TAMPAS	UNID	2.000	2,62	5.240,00
7	EXTENSOR DE EQUIPO, COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTERAL DE BAIXA COMPLACÊNCIA COMPRIMENTO DE 20CM, COM PRIMING REDUZIDO OU PERFUSOR. CONFECCIONADO EM PVC TRANPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM PONTA LUER LOCK ROTATIVO E TAMPAS	UNID	2.000	2,22	4.440,00
	ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR LUER SLIP.		-30		

	LOT	E IX			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	5.000	2,01	10.050,00
2	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	4.170	0,83	3.461,10



		130	- N. C.		
3	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	90.000	0,83	74.700,00
4	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N° 23. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	20.000	0,83	16.600,00
5	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK	UND	35.000	0,83	29.050,00

Praça Senador fernandes Távora, Nº S/N, Centro, CEP: 63475-000 CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: 88 3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br





					Contract of the last of the la
	CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUERLOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO.			Service Services	526 M
6	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	10.000	0,83	8.300,00
	VALOR TOTAL	0			142.161,10

	LOT	ΈX			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS - TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO - PARA CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	UNID.	2.500	1,79	4.475,00
2	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.  MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL  TRIPLA CAMADA, 100%  POLIPROPILENO, FILTRO DE RETENÇÃO  BACTERIOLÓGICA QUE PROPORCIONE  UMA EFICIÊNCIA BACTERIANA MAIOR  QUE 95%, HIPOALÉRGICA, NÃO  ESTÉRIL, PARA USO MÉDICO E GERAL.  COM TIRA ELÁSTICA SUPER  RESISTENTE E CLIPE NASAL DE 14CM  QUE PROPORCIONE O AJUSTE  ADEQUADO À NECESSIDADE DO  USUÁRIO. CAIXA COM 50UNID.	CAIXA	8.000	13,96	111.680,00





	1,4460,101,000	12/y	25.7		
3	MASCARA DE VENTURI	UND	150	36,51	5.476,50
4	MASCARA DESCARTÁVEL Nº 95 (PFF-2).	UNID.	1.500	3,22	4.830,00
5	SAPATILHA (PRÓ-PÉ) DESCARTÁVEL. LEVE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, TIPO BOTA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. DIMENSÕES APROXIMADAS 32 X 36 CM ESTICADO, PERMITINDO A COMPLETA COBERTURA DO CALÇADO COM ABERTURA DE 24 CM NA PARTE SUPERIOR. EMBALADA EM PACOTE MASTER COM 200 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS REFERENTES A PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	CAIXA	300	35,98	10.794,00
6	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5MM.	UNID.	67,000	0,45	30.150,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	135,000	0,69	93.150,00
8	SERINGA DESCARTAVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	135.000	0,96	129.600,00
9	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA BICO SLIP LISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL E PRECISA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLI, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	90.000	0,41	36.900,00



		A 19	al C		
10	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	160.000	0,48	76.800,00
11	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	800	3,87	3.096,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 25G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO, NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICA E COM ESTERILIDADE GARANTIDA, EMBALAGEM NÃO DANIFICADA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	200	313,00	62.600,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 27G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO, NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICA E COM ESTERILIDADE GARANTIDA, EMBALAGEM NÃO DANIFICADA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	100	360,33	36.033,00
	VALOR TOTAL				605.584,50

	LOT	E XI			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 6. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X6 CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM	UNID.	50,000	0,40	20.000,00

Las

Praca Senador fernandes Távora, Nº S/N, Centro, CEP: 63475-000 CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: 88 3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br





		1.0	City.		
	PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO I ESTERILIZAÇÃO E TEMPO I VALIDADE.	DE			
	PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO I	A, IA L, X, CA WE UNID.	15.000	0,40	6.000,00
	PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO D	A, IA L, X, YA WE UND	210.500	0,40	84.200,00
4	PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO D	A, A A L, X, A CE M E	120.000	0,40	48.000,00
5	AGULHA DESCARTÁVEI HIPODÉRMICA, ATÓXICA APIROGÊNICA, 13 X 4,5. AGULH HIPODÉRMICA DESCARTÁVEI CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO, PONT AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIX FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL CON	A, A, L, X, A E UNID.	50.000	0,40	20.000,00
6	AGULHA DESCARTÁVEI	L UNID.	40.000	0,40	16.000,00



	T	VC			
	HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	100			
7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL BISEL TIPO TUOHY, AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO Nº 16 G X 31/2" CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	50	210,29	10.514,50
8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL. DESCARTÁVEL BISEL TIPO TUOHY, AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO Nº 17 G X 31/2". CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	50	213,03	10.651,50
9	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 12MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	20.000	12,02	240.400,00
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 6MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	20.000	12,02	240.400,00
11	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 8MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	20.000	12,02	240.400,00
12	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA. 20 A 30 GRAMAS, MICROPERFURADA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. FORMATO ANATÔMICO REDONDO, ARMAZENADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800	15,92	12.736,00
	VALOR TOTAL				949.302,00

	LOTE XII								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE 2 LITROS COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA PARA FIXAÇÃO, CLAMPS PARA ESVAZIAR, CÂMARA DE PASTEUR, CONECTOR ADAPTADO COM SONDA FOLEY.	UNID.	4.000	8,01	32.040,00				
2	COLETOR DE URINA ESTÉRIL ADULTO UNISEX. COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO ADULTO, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000ML EM SACO PLÁSTICO.	UNID.	600	0,89	534,00				





		B 104	377		
3	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNISEX. COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNID.	4.010	0,94	3.769,40
4	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMPRESSÃO LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 13LTS. COR PARDA.	UNID.	3.000	45,45	136.350,00
5	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMPRESSÃO LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 20LTS. COR PARDA.	UNID.	2.000	56,69	113.380,00
6	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO ATÉ 80 ML, TAMPA BRANCA COM ROSCA E PÁ. NÃO ESTÉRIL.	UNID.	47.410	0,94	44.565,40
7	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. N° 21	UNID	651	0,84	546,84
8	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. Nº 22	UNID.	12.000	0,84	10.080,00
9	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. Nº10	UNID.	2.600	0,84	2.184,00
10	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. Nº11	UNID.	4.310	0,84	3.620,40
11	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIO GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. N°15	UNID.	3.005	0,84	2.524,20
12	LÂMINA PONTA FOSCA. PARA MICROSCOPIA. CX C/ 50 UNID.	CX	700	10,76	7.532,00
13	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5 ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE	PAR	500	2,47	1.235,00

Praca Senador fernandes Távora, Nº S/N, Centro, CEP: 63475-000 CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: 88 3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br





	MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	Mu., 230			
14	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	10.000	2,47	24.700,00
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	12.000	2,50	30.000,00
16	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	13.000	2,47	32.110,00
	VALOR TOTAL				445.171,24

	LOTI	EXIII			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	5.000	25,42	127.100,00
2	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	6.530	25,42	165.992,60
3	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	5.000	25,42	127.100,00
4	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	900	12,43	11.187,00
5	ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO) GL 99,5% INPM	LT	1.000	15,16	15.160,00
6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM 77° GL70% (P/V). ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	6.000	11,87	71.220,00

mod raw



		127	36/		
7	ALCOOL IODADO 0,1% (IODO 0,1% + ALCOOL ETÍLICO 50% (V/V)). SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA. USO EXTERNO.	LT	400	26,83	10.732,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	500	19,40	9.700,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA G (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	300	9,46	2.838,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	100	10,16	1.016,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	150	16,56	2.484,00
12	FRALDADESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	2.000	21,23	42.460,00
13	FRALDADESCARTÁVEL GERIÁTRICA G (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	550	19,40	10.670,00
14	POVIDINE TÓPICO FRASCO 100 ML	FRC	500	16,12	8.060,00
15	POVIDINE TÓPICO/ 10% IIODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO – DEGERMANTE 1 LITRO	LT	100	73,17	7.317,00
16	POVIDINE TÓPICO/ 10% IIODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO – SOL. AQUOSA 1L	LT	500	59,50	29.750,00
17	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SORO DE SISTEMA FECHADO (TRANSOFIX)	UNID.	5.000	1,46	7.300,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES . ALMOTOLIA DE USO MÉDICO- HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 500 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	300	7,93	2.379,00
19	ALMOTOLIA PLASTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO- HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 100ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	300	5,47	1.641,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO- HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	300	7,07	2.121,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO- HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL,	UND	300	7,93	2.379,00

Praça Senador fernandes Távora, Nº S/N, Centro, CEP: 63475-000 CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: 88 3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br





	COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO.				THE STATE OF THE S
	CAPACIDADE DE 500 ML. RESISTENTE			1	d the same of the
	AS DESINFECÇÕES.			100	534
	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL			1 1	The second section of the se
	PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR			1 5	Fis
	DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE			1	mal-1
	LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU			72 15	1
	ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA			16.8	V (. 1. 3)
	APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE			1	W
	AMOSTRA:SANGUE OBITIDO POR			1	To all
	CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA				
	SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS.				
	CARACTERISTICA DO APARELHO:				
	TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE				
	05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA				
	PARA 250 RESULTADOS, DEVERA				
	ACOMPANHAR O				1
200	EQUIPAMENTO:PILHAS E OU BATERIAS		renero		
22	NECESSARIAS AO SEU	UNID.	500	87,50	43.750,00
	FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA				
	DE PROTEÇÃO, MANUAL DE				
	UTILIZAÇÃO EM LINGUA				
	PORTUGUESA, SOFTWARE QUE				
	PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS				
	ARMAZENADOS,				
	INDEPENDENTEMENTE DA				
	QUANTIDADE DE LEITURA NO				
	FORMATO TXT, CVS E OU XML,				1
	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE				
	DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O				
	SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇÃO				
	DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE				
	SOLUÇÃO). COMPATÍVEL COM A TIRA				
	REAGENTE DA ACCU CHEK				
	AVENTAL. DESCARTAVEL EM TNT COM				
23	MANGA LONGA, TIRAS E PUNHOS COM	PACOTE	2.000	50,83	101 660 00
	ELASTICOS, GRAMATURA MINIMA DE	TACOIL	2.000	30,83	101.660,00
	50G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 10 UNIDADES.				
24	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM 2	UNID.	500	3,35	1 675 00
25-03.	LÂMINAS	CIVID.	500	3,33	1.675,00
25	BIOKIT ESTÉRIL PARA DRENAGEM	KIT	15	56,73	950.05
	TORÁXICA NUMERO 36		15	30,73	850,95
26	BOBINA PARA ECG 80X30	ROLO	600	18,70	11.220,00
27	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 50X70	ROLO	50	92,50	4.625,00
	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100MM.				
	OPACA, DRENÁVEL C/ FITA ADESIVA				İ
	MICROPOROSA REMOVÍVEL. MÍNIMO				
	DE ABERTURA 19MM E MÁXIMO DE				
28	CORTE DE 100MM, C/ TELA PROTETORA	UNID.	7.000	61 06	454 000 00
- 25174	DE PELE E PLACA DE MEDIDA DA	CIVID.	7.000	64,86	454.020,00
	ABERTURA DO ESTOMA, COM GUIA DE				
	RECORTE IMPRESSO NO PAPEL				
	ADERENTE; BOLSA DE PLÁSTICO				
	MACIA, SILENCIOSA E À PROVA DE				



	VALOR TOTAL				1.277.964,15
29	BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE. TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX, NATURAL, Nº 200	METRO	430	3,62	1.556,60
	ODORES, SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL E CLIPE DE FECHAMENTO.		nat		

	LOTI	EXIV			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO. TUBO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA SERVIR EM ASPIRAÇÕES E OXIGENOTERAPIA. N° 202	METRO	460	11,78	5.418,80
2	BOWIE- DICK TESTE PACK. ISO 11140-1 TIPO 2- ISO 11140-4- 134 GRAUS - 3,5 MIN REF: TSI- B300. CAIXA COM 1 INDICADOR QUÍMICO TIPO S2 (AZUL P/PRETO) E 1 FOLHA DE ANTECIPAÇÃO DE FALHA( ROSA P/MARROM ESCURO OU PRETO)	CAIXA	200	181,27	36.254,00
3	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2, ADULTO, USO INDIVIDUAL, CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MASCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-ADULTO E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNID.	620	17,25	10.695,00
4	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO – INFANTIL. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE 02 INFANTIL. CORPO	UNID.	550	17,25	9.487,50

Praca Senador fernandes Távora, Nº S/N, Centro, CEP: 63475-000 CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: 88 3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br







	-	and the second s		
E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-INFANTIL E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.				
5 COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	150	30,72	4.608,00
DESINCRUSTANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO.  USADO PARA ELIMINAR RESÍDUOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, APLICÁVEL TAMBÉM EM CUBAS ULTRASSÔNICAS. PCT DE 1 KG.	UNID.	50	152,67	7.633,50
VALOR TOTAL				74.096,80

	LOT	E XV			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	ELETRODOS DESCARTÁVEIS GEL SÓLIDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E GERAL. NÃO ESTÉRIL- USO ÚNICO.	UNID.	8.000	0,64	5.120,00
2	ESPONJA HEMOSTÁTICA 80 X 125 MM (100 CM²) X 10 MM TAMANHO 100 – GELATINA ABSORVÍVEL.	UNID.	200	149,03	29.806,00
3	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASONOGRAFIA	LT	800	10,52	8.416,00
4	GLICERINA SOLUÇÃO PURA (MÍNIMO 95%)	LT	1.000	48,40	48.400,00
5	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2 % GALÃO C/ 5 LT	GALÃO	100	140,23	14.023,00





	VALOR TOTAL	ec			271.790,50
12	LENÇOL DESCRTÁVEL EM TNT 2M X 1,90 CM (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCT	2.500	34,58	86.450,00
11	LANCETA AUTOMATICA. ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRA FINA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM CONFORMIDADE COM NR 32, DESCARTE DE SEGURO. AGULHA COM 28G/0,36MM E 1.5MM DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1.500	34,54	51.810,00
10	KIT TESTE UREASE COM 50 UNIDADES H-PILORY	UNID.	1.000	4,60	4.600,00
9	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBUR ADULTO. CAPACIDADE 2500ML (REANIMADOR MANUAL) COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR- AUTOCLACÁVEL.	KIT	10	405,13	4.051,30
8	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR TIPO 5-TIPO TIRAS AUTOADESIVO PACOTE 250 UNDIDADES.	PACOTE	20	178,91	3.578,20
7	INDICADOR BIOLÓGICO. PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UNID.	400	34,44	13.776,00
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 % SOLUÇÃO 1 LITRO	LT	200	8,80	1.760,00

	LOTI	E XVI			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL EM ROLO 70CM X 50M	ROLO	300	21,53	6.459,00
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA DE PROTEÇÃO LATERAL	UND	300	8,51	2.553,00
3	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM	FOLHA	10,000	2,88	28.800,00
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MMC X 100 M	ROLO	500	120,00	60.000,00
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 M	ROLO	500	260,92	130.460,00
6	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 01	UNID.	30	65,12	1.953,60
7	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 02	UNID.	30	63,96	1.918,80
8	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 03	UNID.	30	66,23	1.986,90
9	PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC. ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	800	1,56	1.248,00
10	PROTETOR SOLAR FATOR 50, 200 ML, ROSTO E CORPO	UNID.	5.600	73,94	414.064,00





		N. 14.	5830		
11	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCISDO, COM AJUSTE DE TAMANHO.	UNID.	800	1,39	1.112,00
12	SACO PARA ÓBITO TAMANHO G	UNID.	188	41,28	7.760,64
13	TAMPA CONE LUER LOCK MACHO	UNID	1.150	0,95	1.092,50
14	TELA CIRÚRGICA DE 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO 26 X 36 CM	UNID.	80	165,17	13.213,60
15	TERMÔMETRO CLÍNICO DE COLUNA DE MERCÚRIO. PRISMÁTICO DE VIDRO. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO	UNID.	800	19,71	15.768,00
16	TERMÔMETRO DE CAIXA TERMICA.	UNID.	100	154,83	15.483,00
17	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DE TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA.	UNID.	100	154,83	15.483,00
18	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COM TEMPO DE REAÇÃO DE 5 SEGUDOS APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 50 TIRAS - TESTE, 1 CHIP DE ATIVAÇÃO. PARA USO SOMENTE COM O GLICOSIMETRO DA ACCU-CHEK ACTIVE.	CAIXA	2.000	88,83	177.660,00
	VALOR TOTAL				897.016,04

2.1 O valor total estimado para aquisição é de R\$ 6.735.178,43 (Seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias realizadas junto ao sistema online de coleta de preços, parte integrantes deste processo.

#### 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar no123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
  - 3.2 Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR LOTE, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
  - 3.3 A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1 Considerando que a Administração Municipal de Jaguaribe/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

hen as



4.2 Os materiais a serem adquiridos destinam-se aos atendimentos internos da Secretaria Municipal de Saúde, através do Hospital Municipal de Jaguaribe e dos Postos de Saúde. Os itens e quantitativos ora descriminados foram apresentados com base em levantamento do órgão requisitante, juntamente com os técnicos de farmácia e estão definidos de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de especificações usuais no mercado. São produtos utilizados de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados, pois só na área pública, vários órgãos contratam tais aquisições para provimento de suas unidades administrativas nas mais variadas atividades de interesse público. Portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA DOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

- 5.1 Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- 5.2 Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- 5.3 Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos, o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- 5.4 Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de dificil mensuração.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 6.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto á sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 6.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 6.3 Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o número do registro emitido pela ANVISA.

was mad



- 6.4 Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.
- 6.5 Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

#### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Jaguaribe/CE, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	
MAC	08.01.10.302.0014.2.077		
ATENÇÃO BÁSICA	08.01.10.301.0013.2.074	3.3.90.30.00	
SESAU	08.01.10.122.0039.2.072		

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

hon man



- 8.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantía do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 8.10 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações legais pertinentes.
- 8.11 Respeitar os prazos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
  - 9.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
  - 9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
  - 9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 9.7 Aplicar as penalidades previstas em lei.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 10.1.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 10.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

hoem an



- 10.3 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 10.4 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 10.4.1 Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS) e a Justica Trabalhista.
- 10.5 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografía, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

#### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **14. FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciandose, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe/CE, 07 de junho de 2023.

lanny de Assis Dantas

Secretária de Saúde



#### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Ao Senho	r Pregoeiro						
	rial:						
Endereço	CEP:						
Fone:	Fax:	• 5					
E-mail:							
Banco:	Agência N.º:	Conta Cor	rente n.º:				
	MÉDICO-HOSPITA BE/CE, conforme de				E SAUDE	. DO MUI	NICIPIO DE
ITEM	DESCRIO	ÄO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
		VALOR TOTAL	DO LOTE				
Validade d O licitante trabalhista custos e de O licitante	pal da Proposta: R\$ _ la Proposta: 60 (sesse e declara que, nos v s, previdenciários, f emais despesas que p declara que tem o pl Termo de Referência	enta) dias. alores apresentadiscais e comerciossam incidir sob eno conheciment	ais, taxas, ore a presta	fretes, segução do ser	guros, des viço, inclu	slocamentos usive a marg	s de pessoal, gem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

mod



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		(identificação do l	icitante), inscrita no CNPJ
n°	, por intermédio de seu repr	resentante legal, o Sr.	
nome do represo	entante) portador da Cédula	de Identidade RG nº	e do CPF nº
	, para fins de participação no	Pregão Eletrônico nº	, <b>DECLARA</b> , sob as
penas da lei, que			
Complementar, p	Complementar nº hipóteses de exclu	ou empresa de pequeno p 123, de 14 de dezembro de são previstas no §4º do artigo me diferenciado e favorecido sente licitação.	2006, não se incluindo nas o 3º do mesmo diploma;
** ***********************************	Município de	, data de	- DT-1
	(assinature	a do representante)	544 Fls



# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DECLARAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº	2001
(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF N°	, sediada.
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente modalidade Pregão Eletrônico nº instaura JAGUARIBE, que não fomos declarados inidôneos para licitar o qualquer de suas esferas.  Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.	da pela Prefeitura Municipal de
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado assinada com o número do CNPJ.	da empresa proponente carimbada e





546

#### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

#### DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº  (Nome da Empresa)	201
CNPJ/MF N°(Endereço Completo)	_, sedíada
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos pa presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências poste	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propassinada com o número do CNPJ.	onente carimbada e





#### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (mão de obra infantil).

DECL	ARA	CÃO
DECL	LA 11/1	YAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°, sediada
(Endereço Completo)
Declaro que não possuimos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos en trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salve na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, d 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.  1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinad com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO	<b>ELETRÔNICO</b>	No	
TALLGIAG	LILL LING THE CO	4	

	Street Street Street
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão	da
Prefeitura Municipal de <b>JAGUARIBE</b> , que a empresa	ção e se

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





## ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

	C FI	5 1
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	Sh
	PREGÃO ELETRONICO Nº	) for
	VALIDADE: 12(doze) meses.	ial
	Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de directivo de interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. o, neste ato representado(a) pelos(as) Sr. (com sede na,, JAGUARIBE-CEARÁ, considerando o julgamento da licitação modalidade de Pregão Eletrônico Nº e a respectiva homologação datada de	(a). TE, na , nis, no
	1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o <b>n</b> º sujeitano se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.	do-
	CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO	
	2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA I SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência processo licitatório Pregão Eletrônico nº, no qual restaram classificados em primeiro lugos licitantes signatários.	DE do
	CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
)	3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data sua assinatura.	. de
	CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	S
	4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> , no seu aspectoperacional e nas questões legais, sendo único participante.	cto
	CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	
	5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontra se elencados abaixo:	ım-
	(Itens)	

Mosey



### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 6.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Termo de Contrato pela Unidade Administrava solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contrato pela Unidade Administrava solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contrato pela Unidade Administrava solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contrato pela Unidade Administrava solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contrato pela Unidade Administrava solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, contendo contrato, o nome da empresa, contendo contrato, contrato objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 6.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 6.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência para prestação do serviço em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pelo MUNICÍPIO:
- a) Quando o prestador descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o prestador não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;
- 7.1.2. Pelo Prestador de Serviços:
- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
- 7.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.
- 7.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.5. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.





7.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já 351 autorizado.

7.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa.

7.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA OITAVA- DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As condições gerais para prestação de serviços, tais como os prazos para execução e as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do Município de Jaguaribe do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARIBE-CE, de de

Nome	Responsável RAZÃO SOCIAL
CONTRATANTE	RAZÃO SOCIAL
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
01.	02.
Nome:	Nome:
CPF/MF:	CPF/MF:

han,



Fis

#### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°				1	
	TERMO	DE C	ONTRA	TO QUE	ENTRE S
	CELEB	RAM A I	PREFEIT	URA MU	NICIPAL DI
	JAGUA	RIBE-CE.	ARÁ,	ATRAV	VÉS DA
	SECRE	TARIA D	E		E
	EMPRE	SA:	3		PARA O FIN
	QUE A	SEGUIR S	SE DECL	ARA:	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUA inscrita no CNPJ(MF), atr	avés da Seci , na cida	etaria de de de JAG	UARIBE,	Estado do	com sede à Ceará, CEP:
63.475-000 neste ato representada pelo (a) C	Ordenador (a)	de Despesa	as o(a) Sr	a)	
brasileiro(a),, inscrito no CPF/	MF sob o no		,	doravante	denominado
CONTRATANTE e a Empresa			_, inscrit	a no CNF	PJ sob o no
, com sede à			n°	_, Bairro:_	,
na cidade, Estado do	, CEP	:	nes	te ato repr	esentada por
CONTRATANTE e a Empresa, com sede à, Estado do	no CPF/MF	sob o nº			_, doravante
denominada CONTRATADA resolvem cele	brar o present	e contrato	oriundo d	ie negociaç	ao comercial
firmada através do PREGÃO ELETRÔNIC	O Nº	, o qu	ue fazem	mediante a	s cláusulas e
condições a seguir estabelecidas:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAM	ENTO LEGA	AL:			
1.1. O presente contrato fundamenta-se nas	disposições da	Lei Feder	ral nº 8.66	66/93, de 21	de junho de
1993, demais alterações, nos termos do Prega					
pelo (a) Ordenador (a) de despesas, com bas	se na proposta	da CONT	RATADA	A, todos par	rte integrante
deste contrato independente de transcrição.					
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:					
2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVE	NTUAL E FU	JTURA A	QUISIÇÃ	O DE MA	TERIAL DE
USO MÉDICO-HOSPITALAR, JUNTO					
JAGUARIBE/CE, conforme itens e quantitat					
The contract of the contract o					
	LOTE				
ITEM DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VIII OD TOT	LI DOLOTTO		1		
VALUE TO I	AL DO LOTE				
OF THOM A TERROPERA BOWLEON C	ONITED ACTION	τ.			
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR C	UNIKATUA	L.:			
21.0	De			760	
3.1. O valor global do presente contrato é de	K\$(			).	
					/

Most



3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros, para a entrega dos bens no Município de JAGUARIBE e demais despesas inerentes a execução dos serviços na cidade de JAGUARIBE – CE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de validade do contrato será até \_\_ de \_\_\_\_, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1. Atendida a conveniência administrativa, fica a contratada obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.
- 7.1.1 Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.
- 7.3 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e À ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almoxarifado Central do





Município de Jaguaribe sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido a empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição.

- 8.2 Substituir a(s) materiais) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte.
- 8.3 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Jaguaribe ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante.
- 8.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.
- 8.5 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
  - 8.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão.
  - 8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.
  - 8.8 Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  - 8.9 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

#### CLÁUSULA NOVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1 Providenciaros pagamentos conforme previsto no item 8 e de acordo com as condições contratuais.
- 9.2 Descontar impostos, taxas e que demais for previsto em lei, dos pagamentos efetuados a contratada.
- 9.3 Fiscalizar a boa e fiel execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

mod



- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.
- 10.3. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:
- I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;
  - II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos atrasos na prestação do serviços solicitado pela secretaria.
  - III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de JAGUARIBE-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.
  - 11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
  - 11.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
  - 11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.
  - 11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de JAGUARIBE, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuizo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

hosy



- 11.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.
- 11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 11.8. As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

- 12.1. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- a) Paralisar a execução do objeto licitado por um período superior a 30 (trinta) dias;
- b) Executar o objeto licitado em desacordo com as especificações do Termo de Referência e Proposta de preços.
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- 12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do objeto licitado entregue e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- 12.3. Não caberá à contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
- 12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do objeto licitado executado e devidamente atestado e recebido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARIBE-CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.





E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

JAGUARIBE - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_ de\_\_\_

Nome
CONTRATANTE

Responsável
RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
01.	02.	
Nome:	Nome:	
CPF/MF.	CPF/MF.	